ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1583 DE 10 DE AGOSTO DE 1987

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O FUNCIONÁRIO SR. ITELVINO MIRANDA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº2769 de 03.08.87.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao funcionário Sr. ITELVINO MIRANDA, a partir de 10 de Agosto de 1987, com proventos integrais.

Art. 2º - Seus proventos ficam assim discriminados:

Básico: Cz$3.250,00 (Tres mil duzentos e cinquenta cruzados);

Avanços 09: Cz$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro cruzados);

Gratificação 25% (vinte e cinco por cento): Cz$1.276,00 (Um mil duzentos e setenta e seis cruzados), perfazendo um total de Cz$6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta cruzados), mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 10 de Agosto de 1987.

JAIME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração